



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Timbaúba, 07 de agosto de 2025.

Indicação¹ nº 094 /2025.

EMENTA DA INDICAÇÃO. Agosto Lilás. Prevenção e Fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres no âmbito Municipal. Necessidade de Divulgação da Campanha.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Marileide Rosendo de Albuquerque, Vereadora pelo Partido Progressista e Presidente em exercício da Câmara Municipal de Timbaúba, com fundamento no art. 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba, apresenta indicação sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marinaldo Rosendo de Albuquerque que adote medidas para a divulgação, durante todo o mês de agosto, da Campanha Agosto Lilás. Sugiro ainda, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito determine que a Secretaria de Assistência Social, e, em especial, a Coordenadoria da Mulher do Município de Timbaúba, intensifiquem a mobilização municipal destinada a combater a violência contra as mulheres, ampliando as ações já realizadas e implementando novas ações.

Justificativa:

Durante o mês de agosto é realizada a Campanha Agosto Lilás com o objetivo de intensificar as ações destinadas ao combate da violência contra as mulheres. A citada campanha representa um marco na conscientização e enfrentamento a violência contra as mulheres, focando em informar e exortar a sociedade da necessidade de atuação conjunta para enfrentar o problema social e jurídico da violência contra as mulheres.

É de conhecimento de todos que o Município de Timbaúba tem adotado medidas voltadas ao combate à violência contra as mulheres (ex. Patrulha Maria da Penha e Banco Vermelho), prova disto é o prêmio recebido junto a ALEPE neste ano.

¹ RICMT, Art. 109º. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

*Recorde-se
Agosto
Lilás*

A ordem do dia da reunião

Em única discussão

Sala das Sessões 25/08/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em única discussão

Anonimato dos Presentes

Sala das Sessões 25/08/2025

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚB,
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

Registre-se que a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993), reconheceu e declarou que a violência contra as mulheres é uma das formas de violação dos direitos humanos. Apesar de todo o esforço dos poderes constituídos e da sociedade civil, ainda há um longo caminho a percorrer na luta contra a violência contra a mulher.

No período da Campanha Agosto Lilás é imprescindível que o Município de Timbaúba adote medidas de divulgação junto à população, bem como, intensifique a mobilização municipal pelo fim da violência contra as mulheres, ampliando as ações já realizadas e implementando novas ações.

Timbaúba 07 de agosto de 2025.


Marileide Rosendo de Albuquerque
Vereadora – Partido Progressista